



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2023 – SRP

2 mensagens

BEM FRIO REFRIGERACAO <bemfrio098@gmail.com>

20 de novembro de 2023 às 09:40

Para: colicitacao@tjma.jus.br

Bom dia, interessados em participar do pregão, PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2023 – SRP, solicitamos informar que a planilha no anexo "anexo_5513231_BEBDOUROS_E_AR_CONDICONADOPOR_POLO" não está abrindo, parece que existe uma senha, e também está salvo em formato "ODS", dessa forma solicitamos que nos seja enviada a planilha em formato excel sem senha.

Outro ponto é que não conseguimos entender como o estimado do pregão foi formulado em R\$ 46.831.660,43. Quando analisamos as planilhas de predial as mesmas só demonstram o valor de R\$ 2.125.552,27 na planilha orçamentária.

Att. Renato

 **anexo_5513231_BEBDOUROS_E_AR_CONDICONADOPOR_POLO.zip**

25K

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

20 de novembro de 2023 às 13:20

Para: BEM FRIO REFRIGERACAO <bemfrio098@gmail.com>

Senhor licitante,

Informo que o arquivo está abrindo normalmente, não há exigência de senha, e a extensão ODS pertence ao Calc, software da suíte LibreOffice, utilizada pelo Tribunal de Justiça, em substituição ao Microsoft Office.

Quanto às planilhas orçamentárias, segue resposta da Diretoria de Manutenção e Serviços:

"Em atenção aos questionamentos apresentados no Ofício 0194/2023-ADM da empresa PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA, esclareço que a planilha utilizada na licitação é uma única planilha para todos os lotes. Ela foi elaborada de acordo com o inciso XIII do Art 6º e no Art 82, ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite o Registro de Preços sobre o valor unitário de cada unidade de contratação. 2.3 Os itens objeto da presente contratação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata o inciso XIII do Art 6º da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e - com base nas constatações descritas no item 2.1, acima - se enquadram no Art 82 da mesma lei: § 3º - "É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações": A planilha consta do ID 5513234, ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO: PLANILHA, REL ANALÍTICO e foi confeccionada com todos os itens UNITÁRIOS.

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo aplicado sobre a Planilha MAIOR DESCONTO, constante do Anexo I a este TR.

A totalização que consta nessa planilha corresponde apenas ao somatório dos valores unitários de todos os itens, não tem conexão com os valores estimados para cada lote. O desconto oferecido pelo empresário será calculado sobre o valor de cada um dos itens; os valores totais máximos a serem contratados por cada lote estão descritos na Tabela existente no item 1.3 do Termo de Referência. Os serviços a serem contratados não serão restringidos por quantidade de cada uma das unidades de contratação, até porque na planilha existe apenas uma unidade de cada, a restrição está associada ao valor estimado por lote.

Atenciosamente,
MILTON DE FREITAS E SILVA FILHO
Diretor de Manutenção e Serviços Diretoria de Manutenção e Serviços
Matrícula 195768"

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação e Contratos

20/11/2023, 13:20

E-mail de Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2023 – SRP

Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190
Telefones: (98) 3261-6194/ 6181



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Edital 49/2023 TJ

2 mensagens

Sala Técnica -Da Construções <engenharia.daconstrucoes@gmail.com>
Para: Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

16 de novembro de 2023 às 16:27

Boa tarde.

Solicito as planilhas de cada lote do edital 049/2023. Pois constam nos anexos publicados.

OBJETO :Contratação de serviços continuados comuns de engenharia, com fornecimento de mão-de obra, para a manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, sob demanda.

att

GIL MORAIS PEREIRA

Eng° Civil

Eng° Mecânico

Tel: (98) 32270824 / (98) 98105006

engenharia.daconstrucoes@gmail.com

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: Diretoria de Manutenção e Serviços TJMA <dms@tjma.jus.br>

16 de novembro de 2023 às 16:41

Prezados(as),

Segue pedido de esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 49/2023 - Manutenção Predial.

Empresa: DA Construções Ltda

Aguardo retorno.

Att,

André Moreno

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190
Telefones: (98) 3261-6194/ 6181



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Edital 49/2023 TJ

3 mensagens

Sala Técnica -Da Construções <engenharia.daconstrucoes@gmail.com>
Para: Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

16 de novembro de 2023 às 16:27

Boa tarde.

Solicito as planilhas de cada lote do edital 049/2023. Pois constam nos anexos publicados.
OBJETO :Contratação de serviços continuados comuns de engenharia, com fornecimento de mão-de obra, para a manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, sob demanda.

att
GIL MORAIS PEREIRA
Eng° Civil
Eng° Mecânico
Tel: (98) 32270824 / (98) 981050006
engenharia.daconstrucoes@gmail.com



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: Diretoria de Manutenção e Serviços TJMA <dms@tjma.jus.br>

16 de novembro de 2023 às 16:41

Prezados(as),

Segue pedido de esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 49/2023 - Manutenção Predial.

Empresa: DA Construções Ltda

Aguardo retorno.

Att,

André Moreno
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190
Telefones: (98) 3261-6194/ 6181

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: Sala Técnica -Da Construções <engenharia.daconstrucoes@gmail.com>

20 de novembro de 2023 às 13:03

Prezados(as), boa tarde.

"Em atenção aos questionamentos apresentados no Ofício 0194/2023-ADM da empresa PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA, esclareço que a planilha utilizada na licitação é uma única planilha para todos os lotes. Ela foi elaborada de acordo com o inciso XIII do Art 6º e no Art 82, ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite o Registro de Preços sobre o valor unitário de cada unidade de contratação. 2.3 Os itens objeto da presente contratação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata o inciso XIII do Art 6º da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e - com base nas constatações descritas no item 2.1, acima - se enquadram no Art 82

da mesma lei: § 3º - "É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações": A planilha consta do ID 5513234, ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO: PLANILHA, REL ANALÍTICO e foi confeccionada com todos os itens UNITÁRIOS.

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo aplicado sobre a Planilha MAIOR DESCONTO, constante do Anexo I a este TR.

A totalização que consta nessa planilha corresponde apenas ao somatório dos valores unitários de todos os itens, não tem conexão com os valores estimados para cada lote. O desconto oferecido pelo empresário será calculado sobre o valor de cada um dos itens; os valores totais máximos a serem contratados por cada lote estão descritos na Tabela existente no item 1.3 do Termo de Referência. Os serviços a serem contratados não serão restringidos por quantidade de cada uma das unidades de contratação, até porque na planilha existe apenas uma unidade de cada, a restrição está associada ao valor estimado por lote."

Atenciosamente,
MILTON DE FREITAS E SILVA FILHO
Diretor de Manutenção e Serviços Diretoria de Manutenção e Serviços
Matrícula 195768

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Referência: Pregão Eletrônico nº 49/2023 – SRP (Processo nº: 38017/2023-TJ/MA).

1

DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.585.947/0001-62, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

referente ao **Pregão Eletrônico nº 49/2023 – SRP (Processo nº: 38017/2023-TJ/MA)** mediante os questionamentos a seguir:

1. Segundo dispõe o **item 9.4.7 do Edital do Pregão Eletrônico nº 49/2023 – SRP** é exigido a apresentação de **“Relação de compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas as parcelas dos contratos já firmados”**.

Pergunta: Qual o significado de **“excluídas as parcelas dos contratos já firmados”**? A licitante deve relacionar ou não os contratos vigentes?

2. Segundo dispõe o **item 9.5.10 do Edital do Pregão Eletrônico nº 49/2023 – SRP** é exigido a apresentação de **“Relação dos compromissos assumidos pela licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico relativo aos profissionais constantes dos documentos de comprovação da capacidade técnico-profissional da CONTRATADA, bem como do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento indicados para a realização do objeto da licitação, bem como de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos”**.

Pergunta: A licitante deverá informar os contratos para os quais seu pessoal técnico encontra-se já alocado? Não basta o compromisso dos responsáveis técnicos para com a realização do objeto da(s) contratação(ões) decorrente(s) desta licitação?

3. Segundo dispõe o item 8.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 49/2023 – SRP **“No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração”.**

Porém, segundo dispõe o Art. 59, § 4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021:

(...)

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Pergunta-se: Qual a regra a ser seguida pelo licitante, aquela constante no item 8.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 49/2023 – SRP ou aquela constante do Art. 59, §§ 4º, da Lei nº 14.133/2021? Pode a Administração pública modificar deliberadamente a referida exigência legal?

4. Segundo consta no item 9.17.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 49/2023 – SRP: “Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas da licitante mais bem classificada”.

Pergunta-se: Existe mudança acerca da exigência habilitatória em momento posterior ao julgamento das propostas para a empresa que será mais bem classificada na licitação? Existe exigência de documentação de regularidade fiscal para além do item 9.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 49/2023 – SRP?

Certo da atenção de Vossa Senhoria na resposta aos questionamentos formulados ao Edital do Pregão Eletrônico nº 49/2023 – SRP, desde já agradecemos.

São Luís (MA), 20 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

FRANCISCO DAS
CHAGAS
SILVA:62597116387

Assinado de forma digital
por FRANCISCO DAS
CHAGAS SILVA:62597116387
Dados: 2023.11.21 09:32:08
-03'00'

Francisco das Chagas Silva
Sócio Administrador



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Referência: Pregão Eletrônico nº 49/2023 – SRP (Processo nº: 38017/2023-TJ/MA).

2 mensagens

Delta Ltda <delta.ltda@hotmail.com>
Para: "colicitacao@tjma.jus.br" <colicitacao@tjma.jus.br>

21 de novembro de 2023 às 09:35

Bom dia

Segue anexo pedido de esclarecimento

Referência: Pregão Eletrônico nº 49/2023 – SRP (Processo nº: 38017/2023-TJ/MA).

Sds,

Delta Ltda**Francisco das Chagas Silva****98-98156-1301/98826-1209/99154-1912****Conceção Goes****98-98156-1334**[Antes de imprimir??pense??no??Meio Ambiente.](#)**Pedido de esclarecimentos.pdf**
295K

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: Delta Ltda <delta.ltda@hotmail.com>

21 de novembro de 2023 às 16:21

Senhor licitante,

Seguem as respostas ao pedido de esclarecimentos:

1. A relação dos compromissos assumidos que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira está disciplinada no art. 69, §3º da Lei nº 14.133/2021. Tal exigência tem por finalidade garantir que a empresa licitante detém das condições necessárias ao preenchimento de tal capacidade, suficientes para a devida execução do objeto contratual, de modo que não haja comprometimento ou diminuição de sua capacidade operacional e/ou disponibilidade financeira em

decorrência de outros compromissos realizados. Nesse ínterim, o preenchimento do requisito estabelecido no item 9.4.7 do edital, ocorrerá através de declaração de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante. No bojo da declaração, dever-se-á indicar o nome dos órgão/empresas, a vigência e os valores totais dos contratos a serem executados, o somatório desses (sobre o qual incidirá a fração supramencionada), e demais informações necessárias à satisfação de tal condição. Nesse sentido, quanto à parte final desse dispositivo, ratifica-se que as parcelas já executadas dos contratos vigentes não serão consideradas para efeitos da declaração.

2. No bojo do estabelecido no subitem 9.5.10 do Edital, a licitante deverá apresentar a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento indicados para a realização do objeto da licitação. A disposição, prevendo as situações em que a licitante indica em uma multiplicidade de contratações distintas os mesmos recursos supramencionados, almejar garantir a disponibilidade dos mesmos a fim de garantir a execução satisfatória do objeto contratual. Para satisfação do requisito, a licitante deverá apresentar declaração indicando os compromissos assumidos que utilizarão concomitantemente os recursos supramencionados à execução do objeto desta licitação, constando informações que assegurem a viabilidade da atuação dos profissionais (constantes dos documentos de comprovação da capacidade técnico-profissional) e a disponibilidade das instalações e equipamentos no âmbito da contratação.

3. Deverá ser seguido o Art. 59, §4º, da Lei 4.133/2021: No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

4. O envio dos documentos de habilitação seguirá o que está previsto no art. 63 da Lei nº 14.133/21 e §2º do art. 39 da Instrução Normativa nº 73/2022. Os documentos exigidos para comprovação da regularidade fiscal da licitante são aqueles elencados no item 9.3 do instrumento convocatório.

Att,

André Moreno

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190
Telefones: (98) 3261-6194/ 6181



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Edital Pregão Eletrônico nº 49/2023- SRP

2 mensagens

LDM Construções <contatoldm01@gmail.com>

14 de novembro de 2023 às 12:52

Para: Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Boa tarde, solicito a Coordenadoria de Licitação e Contratos as planilhas referente aos Lotes de 01 ao 08 do Edital Pregão Eletrônico nº 49/2023- SRP, pois não está disponível no site do TJ e nem do Comprasnet,

Desde já agradeço,

Atenciosamente;

José Expedito

LDM CONSTRUÇÕES.

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

14 de novembro de 2023 às 13:18

Para: LDM Construções <contatoldm01@gmail.com>

Senhor(a) licitante,

Informo que o certame Pregão Eletrônico (SRP) nº 49/2023 está disponível para consulta ao Edital e demais anexos, bem como cadastro de propostas no sistema Compras.gov.br

Ademais, este Pregão está sendo conduzido sob a égide da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21.

Segue em anexo orientações do Portal de Serviços quanto ao cadastro de propostas.

Att,

André Moreno

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Tribunal de Justiça do Maranhão

Coordenadoria de Licitação e Contratos

Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190

Telefones: (98) 3261-6194/ 6181

 **PORTAL SERVIÇOS - resposta_erro cadastro proposta.pdf**
189K



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Edital Pregão Eletrônico nº 49/2023- SRP

3 mensagens

LDM Construções <contatoldm01@gmail.com>

14 de novembro de 2023 às 12:52

Para: Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Boa tarde, solicito a Coordenadoria de Licitação e Contratos as planilhas referente aos Lotes de 01 ao 08 do Edital Pregão Eletrônico nº 49/2023- SRP, pois não está disponível no site do TJ e nem do Comprasnet,

Desde já agradeço,

Atenciosamente;

José Expedito

LDM CONSTRUÇÕES.

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

14 de novembro de 2023 às 13:18

Para: LDM Construções <contatoldm01@gmail.com>

Senhor(a) licitante,

Informo que o certame Pregão Eletrônico (SRP) nº 49/2023 está disponível para consulta ao Edital e demais anexos, bem como cadastro de propostas no sistema Compras.gov.br

Ademais, este Pregão está sendo conduzido sob a égide da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21.

Segue em anexo orientações do Portal de Serviços quanto ao cadastro de propostas.

Att,

André Moreno

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Tribunal de Justiça do Maranhão

Coordenadoria de Licitação e Contratos

Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190

Telefones: (98) 3261-6194/ 6181

**PORTAL SERVIÇOS - resposta_erro cadastro proposta.pdf**

189K

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

20 de novembro de 2023 às 13:06

Para: LDM Construções <contatoldm01@gmail.com>

Prezados(as), boa tarde.

"Em atenção aos questionamentos apresentados no Ofício 0194/2023-ADM da empresa PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA, esclareço que a planilha utilizada na licitação é uma única planilha para todos os lotes. Ela foi elaborada de acordo com o inciso XIII do Art 6º e no Art 82, ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite o Registro de Preços sobre o valor unitário de cada unidade de contratação. 2.3 Os itens objeto da presente contratação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata o inciso XIII do Art 6º da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e - com base nas constatações descritas no item 2.1, acima - se enquadram no Art 82 da mesma lei: § 3º - "É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações": A planilha consta do ID 5513234, ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO: PLANILHA, REL ANALÍTICO e foi confeccionada com todos os itens UNITÁRIOS.

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo aplicado sobre a Planilha MAIOR DESCONTO, constante do Anexo I a este TR.

A totalização que consta nessa planilha corresponde apenas ao somatório dos valores unitários de todos os itens, não tem conexão com os valores estimados para cada lote. O desconto oferecido pelo empresário será calculado sobre o valor de cada um dos itens; os valores totais máximos a serem contratados por cada lote estão descritos na Tabela existente no item 1.3 do Termo de Referência. Os serviços a serem contratados não serão restringidos por quantidade de cada uma das unidades de contratação, até porque na planilha existe apenas uma unidade de cada, a restrição está associada ao valor estimado por lote."

Atenciosamente,
MILTON DE FREITAS E SILVA FILHO
Diretor de Manutenção e Serviços Diretoria de Manutenção e Serviços
Matrícula 195768

Em ter., 14 de nov. de 2023 às 12:53, LDM Construções <contatoldm01@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação e Contratos

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Fwd: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

2 mensagens

M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
<mpinheiro.licitacoes@canonempreendimentos.com>
Para: "colicitacao@tjma.jus.br" <colicitacao@tjma.jus.br>

14 de novembro de
2023 às 11:11

----- Forwarded message -----

De: **M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** <mpinheiro.licitacoes@canonempreendimentos.com>
Date: ter., 14 de nov. de 2023 às 10:48
Subject: SOLICITAÇÃO DE EDITAL
To: <licitacoes@tj.ma.br>

Bom dia

Prezados Senhores,

Conforme previsto no artigo 21 da Lei 8.666/1993, artigo 4º da Lei 10.520/2002, bem como no inciso IV do artigo 8º da Lei 12.527/2011 e inciso V do § 3º do artigo 7º do Decreto 7.724/2012, solicito em nome da empresa **M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 06.096.502/0001-44, o envio do edital e demais anexos referente ao processo licitatório , **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023**.

Desde já agradeço e aguardo confirmação de recebimento do presente e-mail, bem como envio dos documentos solicitados.

--

CANON EMPREENDIMENTOS

Travessa Bahia, S/N, (Rua Democrata), Lote 24 Quadra 41, Jardim Petrolar, Alagoinhas, BA - CEP: 48031-080

Telefone: (75) 3422-2119

"Porque o Senhor dá a sabedoria; da sua boca é que vem o conhecimento e o entendimento."

Provérbios 2:6

IMPORTANTE: ESTA MENSAGEM (E OS ANEXOS) É DESTINADA APENAS AO(S) INDIVÍDUO(S) OU ENTIDADE(S) ACIMA IDENTIFICADO(S), PODENDO CONTER INFORMAÇÕES QUE SEJAM SIGILOSAS E/OU CONFIDENCIAIS. INFORMAMOS QUE QUALQUER DIVULGAÇÃO, DISSEMINAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO OU CÓPIA DESTA MENSAGEM É ESTRITAMENTE PROIBIDA. CASO V.Sª. TENHA RECEBIDO ESTA MENSAGEM POR ENGANO PEDIMOS A GENTILEZA DE PRONTAMENTE CONTATAR O REMETENTE DA MESMA, CONFORME ACIMA ESPECIFICADO, ELIMINANDO-A DE QUALQUER EQUIPAMENTO ONDE ESTA MENSAGEM POSSA SER ENCONTRADA.

 Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente! O planeta agradece, e nós também!

--

CANON EMPREENDIMENTOS

Travessa Bahia, S/N, (Rua Democrata), Lote 24 Quadra 41, Jardim Petrolar, Alagoinhas, BA - CEP: 48031-080

Telefone: (75) 3422-2119

"Porque o Senhor dá a sabedoria; da sua boca é que vem o conhecimento e o entendimento."

Provérbios 2:6

IMPORTANTE: ESTA MENSAGEM (E OS ANEXOS) É DESTINADA APENAS AO(S) INDIVÍDUO(S) OU ENTIDADE(S) ACIMA IDENTIFICADO(S), PODENDO CONTER INFORMAÇÕES QUE SEJAM SIGILOSAS E/OU CONFIDENCIAIS. INFORMAMOS QUE QUALQUER DIVULGAÇÃO, DISSEMINAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO OU CÓPIA DESTA MENSAGEM É ESTRITAMENTE PROIBIDA. CASO V.Sª. TENHA RECEBIDO ESTA MENSAGEM POR ENGANO PEDIMOS A GENTILEZA DE PRONTAMENTE CONTATAR O REMETENTE DA MESMA, CONFORME ACIMA ESPECIFICADO, ELIMINANDO-A DE QUALQUER EQUIPAMENTO ONDE ESTA MENSAGEM POSSA SER ENCONTRADA.



Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente! O planeta agradece, e nós também!

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br> 14 de novembro de 2023 às 12:15
Para: "M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA" <mpinheiro.licitacoes@canonempreendimentos.com>

Senhor(a) licitante,

Informo que o certame Pregão Eletrônico (SRP) nº 49/2023 está disponível para consulta ao Edital e demais anexos, bem como cadastro de propostas no sistema [Compras.gov.br](https://compras.gov.br)

Ademais, este Pregão está sendo conduzido sob a égide da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21.

Segue em anexo orientações do Portal de Serviços quanto ao cadastro de propostas.

Att,

André Moreno

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190
Telefones: (98) 3261-6194/ 6181



PORTAL SERVIÇOS - resposta_erro cadastro proposta.pdf

189K

**Pedido de Esclarecimentos Pregão 49/2023**

1 mensagem

diretoria@modullo.eng.br <diretoria@modullo.eng.br>
Para: colicitacao@tjma.jus.br

21 de novem

Boa tarde,

Solicitamos esclarecimento acerca da situação do item de serviço 3.2 (Reaterro manual apalpado com soquete) da Planilha de Serviços utilizada como base , considerando que o valk serviço encontra-se zerado em virtude da ausência de preços dos insumos da composição que lastreia o valor do item.

Considerando que uma composição de custos apresentada com preços iguais a zero em seus insumos configuraria uma inexecutabilidade, qual seria o entendimento desta comissão sc questão?

No aguardo de um retorno que balize a elaboração de uma proposta bem fundamentada.

Grato

Atenciosamente,

**Ribamar Oliveira Filho**

DIRETOR

diretoria@modullo.eng.br

Fone: (98) 3199-6584 / Cel:(98) 9118-7010

AVISO LEGAL

"As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados são para uso rest utilização, divulgação, cópia ou distribuição dessa mensagem por qualquer pessoa diferi destinatário é proibida. Se essa mensagem foi recebida por engano, favor excluí-la e info ao remetente pelo endereço eletrônico acima."

**Pedido de Esclarecimentos Pregão 49/2023**

4 mensagens

diretoria@modullo.eng.br <diretoria@modullo.eng.br>
Para: colicitacao@tjma.jus.br

21 de novem

Boa tarde,

Solicitamos esclarecimento acerca da situação do item de serviço 3.2 (Reaterro manual apalpado com soquete) da Planilha de Serviços utilizada como base , considerando que o val serviço encontra-se zerado em virtude da ausência de preços dos insumos da composição que lastreia o valor do item.

Considerando que uma composição de custos apresentada com preços iguais a zero em seus insumos configuraria uma inexecutabilidade, qual seria o entendimento desta comissão sc questão?

No aguardo de um retorno que balize a elaboração de uma proposta bem fundamentada.

Grato

Atenciosamente,

**Ribamar Oliveira Filho**

DIRETOR

diretoria@modullo.eng.br

Fone: (98) 3199-6584 / Cel:(98) 9118-7010

AVISO LEGAL

"As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados são para uso rest utilização, divulgação, cópia ou distribuição dessa mensagem por qualquer pessoa difer destinatário é proibida. Se essa mensagem foi recebida por engano, favor excluí-la e inf ao remetente pelo endereço eletrônico acima."

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: Diretoria de Manutenção e Serviços TJMA <dms@tjma.jus.br>

21 de novembro de 2023 às 15:50

Prezados(as),

Segue pedido de esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 49/2023 - Manutenção Predial.

Empresa: MODULO ENGENHARIA

Aguardo retorno.

Att,

André Moreno

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190
Telefones: (98) 3261-6194/ 6181

Diretoria de Manutenção e Serviços TJMA <dms@tjma.jus.br>
Para: Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

22 de novembro de 2023 às 11:30

Bom dia...

Em relação ao item de serviço 3.2 (Reaterro manual apoiado com soquete) da Planilha Orçamentária que encontra-se zerado esclareço que não será utilizado no referido contrato.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: diretoria@modullo.eng.br

22 de novembro de 2023 às 11:39

Senhor licitante,

Segue resposta da Diretoria de Manutenção e Serviços acerca de seu pedido de esclarecimento, referente ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 49/2023 - Manutenção Predial.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Of. nº 0194/2023- ADM

São Luís, MA, 16 de novembro de 2023.

A
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO.
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJ/MA

Ref. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023-SRP

A empresa Palmares Construções Ltda, CNPJ nº 11.302.593/0001-67, localizada na Rua Goiás, nº 445, QD 09, CEP 65.066-862 – Chácara Brasil-Turu, pede esclarecimento acerca das planilhas orçamentárias para cada lote referente a licitação em questão. Ocorre que estas planilhas não constam no rol de anexos ao edital para elaboração da proposta da licitante. Identificamos que a planilha disponibilizada é somente um arquivo em Excel no valor de R\$ 2.125.552,27, portanto, não se trata nem do valor por lote, nem mesmo valor global da licitação.

Atenciosamente,

WALBERT COSTA PINHEIRO Assinado de forma digital por WALBERT
COSTA PINHEIRO FILHO:19697724334
FILHO:19697724334
Dados: 2023.11.16.13:04:03'00'

PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA

Walbert Costa Pinheiro Filho
Sócio Administrador



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO 49.2023-SRP

6 mensagens

Contratos e Licitações <contratos@palmaresconstrucoes.com.br>
Para: Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

16 de novembro de 2023 às 13:06

Prezados,

Segue pedido de esclarecimento.

--

Favor acusar recebimento.

At.te,**Claudjane Coelho****Setor de Contratos / Licitações****(98)3248-1081**

 **194 - OF. Nº 194.2023 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.pdf**
195K

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: Diretoria de Manutenção e Serviços TJMA <dms@tjma.jus.br>

16 de novembro de 2023 às 13:14

Prezados(as),

Segue pedido de esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 49/2023 - Manutenção Predial.

Empresa: Palmares Construções Ltda

Aguardo retorno.

Att,

André Moreno

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190
Telefones: (98) 3261-6194/ 6181

 **194 - OF. Nº 194.2023 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.pdf**
195K

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: Contratos e Licitações <contratos@palmaresconstrucoes.com.br>

16 de novembro de 2023 às 13:15

Confirmo o recebimento.

Att,

André Moreno

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

colicitacao@tjma.jus.br <colicitacao@tjma.jus.br>

16 de novembro de 2023 às 13:15

Para: contratos@palmaresconstrucoes.com.br, contratos@palmaresconstrucoes.com.br

Sua mensagem

Para: contratos@palmaresconstrucoes.com.br

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO 49.2023-SRP

Enviada: 16/11/2023, 13:06:49 GMT-3

foi lida em 16/11/2023, 13:15:13 GMT-3

Contratos e Licitações <contratos@palmaresconstrucoes.com.br>

20 de novembro de 2023 às 09:09

Para: Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Bom dia

Algum retorno da engenharia sobre o esclarecimento?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

20 de novembro de 2023 às 10:33

Para: Contratos e Licitações <contratos@palmaresconstrucoes.com.br>

Prezados, bom dia.

" Em atenção aos questionamentos apresentados no Ofício 0194/2023-ADM da empresa PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA, esclareço que a planilha utilizada na licitação é uma única planilha para todos os lotes. Ela foi elaborada de acordo com o inciso XIII do Art 6º e no Art 82, ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite o Registro de Preços sobre o valor unitário de cada unidade de contratação. 2.3 Os itens objeto da presente contratação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata o inciso XIII do Art 6º da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e - com base nas constatações descritas no item 2.1, acima - se enquadram no Art 82 da mesma lei: § 3º - "É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações": A planilha consta do ID 5513234, ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO: PLANILHA, REL ANALÍTICO e foi confeccionada com todos os itens UNITÁRIOS. 8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo aplicado sobre a Planilha MAIOR DESCONTO, constante do Anexo I a este TR.

A totalização que consta nessa planilha corresponde apenas ao somatório dos valores unitários de todos os itens, não tem conexão com os valores estimados para cada lote. O desconto oferecido pelo empresário será calculado sobre o valor de cada um dos itens; os valores totais máximos a serem contratados por cada lote estão descritos na Tabela existente no item 1.3 do Termo de Referência. Os serviços a serem contratados não serão restringidos por quantidade de cada uma das unidades de contratação, até porque na planilha existe apenas uma unidade de cada, a restrição está associada ao valor estimado por lote. "

Atenciosamente,
MILTON DE FREITAS E SILVA FILHO

Diretor de Manutenção e Serviços Diretoria de Manutenção e Serviços
Matrícula 195768

[Texto das mensagens anteriores oculto]



7a699a3d.png
87K



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Pedidos de Esclarecimentos PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2023 – SRP

2 mensagens

RR PINHEIRO PEREIRA <contato.rpinheiropereira@gmail.com>

20 de novembro de 2023 às 09:58

Para: colicitacao@tjma.jus.br

Bom dia a planilha do anexo referente a manutenção de bebedouro e ar condicionado não estar abrindo.

Favor nos enviem a planilha em excel e sem proteção por senha .

Att. Marco

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

20 de novembro de 2023 às 13:41

Para: RR PINHEIRO PEREIRA <contato.rpinheiropereira@gmail.com>

Senhor licitante,

Informo que o arquivo está abrindo normalmente, não há exigência de senha, e a extensão ODS pertence ao Calc, software da suíte LibreOffice, utilizada pelo Tribunal de Justiça, em substituição ao Microsoft Office.

Quanto às planilhas orçamentárias, segue resposta da Diretoria de Manutenção e Serviços:

"Em atenção aos questionamentos apresentados no Ofício 0194/2023-ADM da empresa PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA, esclareço que a planilha utilizada na licitação é uma única planilha para todos os lotes. Ela foi elaborada de acordo com o inciso XIII do Art 6º e no Art 82, ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite o Registro de Preços sobre o valor unitário de cada unidade de contratação. 2.3 Os itens objeto da presente contratação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata o inciso XIII do Art 6º da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e - com base nas constatações descritas no item 2.1, acima - se enquadram no Art 82 da mesma lei: § 3º - "É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações": A planilha consta do ID 5513234, ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO: PLANILHA, REL ANALÍTICO e foi confeccionada com todos os itens UNITÁRIOS.

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo aplicado sobre a Planilha MAIOR DESCONTO, constante do Anexo I a este TR.

A totalização que consta nessa planilha corresponde apenas ao somatório dos valores unitários de todos os itens, não tem conexão com os valores estimados para cada lote. O desconto oferecido pelo empresário será calculado sobre o valor de cada um dos itens; os valores totais máximos a serem contratados por cada lote estão descritos na Tabela existente no item 1.3 do Termo de Referência. Os serviços a serem contratados não serão restringidos por quantidade de cada uma das unidades de contratação, até porque na planilha existe apenas uma unidade de cada, a restrição está associada ao valor estimado por lote.

Atenciosamente,

MILTON DE FREITAS E SILVA FILHO

Diretor de Manutenção e Serviços Diretoria de Manutenção e Serviços

Matrícula 195768"

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Tribunal de Justiça do Maranhão

Coordenadoria de Licitação e Contratos

Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190

Telefones: (98) 3261-6194/ 6181



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Esclarecimentos referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2023 – SRP.

2 mensagens

slp@slpprojetos.com.br <slp@slpprojetos.com.br>
Para: colicitacao@tjma.jus.br

17 de novembro de 2023 às 15:11

À Coordenadoria de Licitação - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Ref.: Esclarecimentos referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2023 – SRP.

A Empresa SLP PROJETOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ: 18.991.931/0001-64, localizada na [Rua Leblon, nº 06](#), Loteamento Parque do Calhau – Calhau, CEP: 65.071-745, São Luís – MA, em, tempestivamente, conforme permitido no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de pedir ESCLARECIMENTO nos termos do Edital em referência, com os seguintes questionamentos:

1. No item 8.9 - O(a) pregoeiro(a) solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável, uma única vez, por igual período, para envio da proposta, adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos documentos complementares previstos no item 8.10. Já no tem 8.10, cita sobre o cálculo do valor admitido para as novas composições e no subitem 8.10.1, cita os documentos que devem ser apresentados na proposta. Neste caso, ficou a dúvida se devemos apresentar a planilha orçamentária, visto que o modelo em anexo ao edital, não condiz com os valores apresentados em cada lote.

Em face do exposto, ficaremos no aguardo da resposta.

SLP

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: slp@slpprojetos.com.br

17 de novembro de 2023 às 17:29

Confirmo o recebimento.

Solicito que aguarde nosso retorno.

Att,

André Moreno

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190
Telefones: (98) 3261-6194/ 6181



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Esclarecimentos referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2023 – SRP.

3 mensagens

slp@slpprojetos.com.br <slp@slpprojetos.com.br>
Para: colicitacao@tjma.jus.br

17 de novembro de 2023 às 15:11

À Coordenadoria de Licitação - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Ref.: Esclarecimentos referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2023 – SRP.

A Empresa SLP PROJETOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ: 18.991.931/0001-64, localizada na [Rua Leblon, nº 06](#), Loteamento Parque do Calhau – Calhau, CEP: 65.071-745, São Luís – MA, em, tempestivamente, conforme permitido no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de pedir ESCLARECIMENTO nos termos do Edital em referência, com os seguintes questionamentos:

1. No item 8.9 - O(a) pregoeiro(a) solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável, uma única vez, por igual período, para envio da proposta, adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos documentos complementares previstos no item 8.10. Já no tem 8.10, cita sobre o cálculo do valor admitido para as novas composições e no subitem 8.10.1, cita os documentos que devem ser apresentados na proposta. Neste caso, ficou a dúvida se devemos apresentar a planilha orçamentária, visto que o modelo em anexo ao edital, não condiz com os valores apresentados em cada lote.

Em face do exposto, ficaremos no aguardo da resposta.

SLP

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: slp@slpprojetos.com.br

17 de novembro de 2023 às 17:29

Confirmo o recebimento.

Solicito que aguarde nosso retorno.

Att,

André Moreno

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190
Telefones: (98) 3261-6194/ 6181

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: slp@slpprojetos.com.br

20 de novembro de 2023 às 13:07

Prezados(as), boa tarde.

"Em atenção aos questionamentos apresentados no Ofício 0194/2023-ADM da empresa PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA, esclareço que a planilha utilizada na licitação é uma única planilha para todos os lotes. Ela foi elaborada de acordo com o inciso XIII do Art 6º e no Art 82, ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite o Registro de Preços sobre o valor unitário de cada unidade de contratação. 2.3 Os itens objeto da presente contratação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata o inciso XIII do Art 6º da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e - com base nas constatações descritas no item 2.1, acima - se enquadram no Art 82 da mesma lei: § 3º - "É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações": A planilha consta do ID 5513234, ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO: PLANILHA, REL ANALÍTICO e foi confeccionada com todos os itens UNITÁRIOS.

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo aplicado sobre a Planilha MAIOR

DESCONTO, constante do Anexo I a este TR.

A totalização que consta nessa planilha corresponde apenas ao somatório dos valores unitários de todos os itens, não tem conexão com os valores estimados para cada lote. O desconto oferecido pelo empresário será calculado sobre o valor de cada um dos itens; os valores totais máximos a serem contratados por cada lote estão descritos na Tabela existente no item 1.3 do Termo de Referência. Os serviços a serem contratados não serão restringidos por quantidade de cada uma das unidades de contratação, até porque na planilha existe apenas uma unidade de cada, a restrição está associada ao valor estimado por lote."

Atenciosamente,
MILTON DE FREITAS E SILVA FILHO
Diretor de Manutenção e Serviços Diretoria de Manutenção e Serviços
Matrícula 195768

Em sex., 17 de nov. de 2023 às 15:11, <slp@slpprojetos.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Pedido de Esclarecimento sobre o PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2023 – SRP

4 mensagens

Carlos Victor Fernandes <carlosvictor@torquato.eng.br>
Para: "colicitacao@tjma.jus.br" <colicitacao@tjma.jus.br>

22 de novembro de 2023 às 21:23

O item 8.1.1 do edital determina que:

8.1.1. O julgamento das propostas levará em consideração o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL, ou seja, único e linear sobre a tabela de custos oficial (tabela SINAPI),**

Entretanto, o item 8.10 do edital traz a seguinte exigência:

8.10. As licitantes não poderão alterar, em suas propostas, a formula de calcular os valores dos itens descritos como “novas composições”. Para o cálculo desses itens deverá ser considerado 5% (cinco por cento) da soma do restante dos itens dentro do grupo de composições. As regras do contrato para utilização desse item estão definidas no item **8. NOVAS COMPOSIÇÕES - CLÁUSULA DO ACÓRDÃO-TCU Nº 1.238/2016 – PLENÁRIO do Anexo II – Especificações Técnicas – Regras do Contrato, a seguir transcritas.**

Diante disso, questiona-se: o desconto ofertado pela licitante que incidirá único e linearmente sobre todos os itens da tabela de Custos oficial (tabela SINAPI), também incidirá no item 27.1 da planilha Orçamentária - Novas Composições? Como fica o cálculo tendo em vista que o item 8.10 do Edital limita a apenas 5% de desconto sobre os serviços “NOVAS COMPOSIÇÕES”?

Atenciosamente,



Carlos Victor Fernandes
carlosvictor@torquato.eng.br

Centro Comercial FECOMÉRCIO, Sala 102, Av. dos Holandeses, Quadra
38, nº 13, Quintas do Calhau, São Luís-MA. CEP nº 65072-850.
www.torquato.eng.br

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: Diretoria de Manutenção e Serviços TJMA <dms@tjma.jus.br>

23 de novembro de 2023 às 08:15

Prezados(as),

Segue outro pedido de esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 49/2023 - Manutenção Predial.

Empresa: TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA

Aguardo retorno.

Att,

André Moreno

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Tribunal de Justiça do Maranhão

Coordenadoria de Licitação e Contratos
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190
Telefones: (98) 3261-6194/ 6181

Diretoria de Manutenção e Serviços TJMA <dms@tjma.jus.br>
Para: Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

23 de novembro de 2023 às 15:02

Prezado André Moreno....boa tarde!

O questionamento apresentado pela empresa TORQUATO FERNANDES sobre o item 8.1.1 do edital é pertinente. A forma como está escrito deixa margem a interpretações diversas e difíceis de explicar.

Este item deverá ser desconsiderado para efeito de execução do contrato. O desconto oferecido pelo licitante será calculado sobre todos os itens da Planilha, inclusive do item 27 - NOVAS COMPOSIÇÕES.

Aproveito essa mensagem para solicitar a correção do texto do Termo de Referência, a seguir transcrito:

ITEM 5.7

- De "5.7. Os serviços serão recebidos definitivamente pelo Gestor do Contrato ou Comissão designada, **no prazo de 60 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:**"

- Para "5.7. Os serviços serão recebidos definitivamente pelo Gestor do Contrato ou Comissão designada, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:**"

ITEM 20.4

- De "20.4. No prazo de até **7 (sete) dias corridos a partir do recebimento provisório do serviço, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do serviço, obedecendo as seguintes diretrizes:**"

- Para "20.4. No prazo de até **30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento provisório do serviço, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do serviço, obedecendo as seguintes diretrizes:**"

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Milton de Freitas e Silva Filho
Diretor de Manutenção e Serviços
Matrícula 195768
Tel 32616273

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: Carlos Victor Fernandes <carlosvictor@torquato.eng.br>

23 de novembro de 2023 às 16:42

Senhor licitante,

Segue resposta da Diretoria de Manutenção e Serviços ao seu pedido de esclarecimentos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Pedido de Esclarecimento sobre o PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2023 – SRP

2 mensagens

Carlos Victor Fernandes <carlosvictor@torquato.eng.br>
Para: "colicitacao@tjma.jus.br" <colicitacao@tjma.jus.br>

21 de novembro de 2023 às 23:04

Prezados,

O Subitem 9.5.16 do Edital do Pregão Eletrônico nº 49/2023 - SRP, inserido no item **9.5 - Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, consta o seguinte requisito:

9.5.16. ART ou RRT relativa a elaboração de Plano de Recuperação Predial e aos Planos de Manutenção Preventiva Predial, de Ar-condicionado e de Bebedouros, onde a empresa licitante conste como contratada.

Questiona-se se tal exigência corresponde a um outro requisito de capacidade técnico-operacional da empresa, diferente dos exigidos para cada lote, ou seja, a licitante precisa provar que já elaborou um Plano de Recuperação Predial e Planos de Manutenção Preventiva Predial, de Ar-condicionado e de Bebedouros, através de apresentação de ART de tais contratações? Ou tal exigência é para ser cumprida só após a celebração do contrato?

**Carlos Victor Fernandes**
carlosvictor@torquato.eng.brCentro Comercial FECOMÉRCIO, Sala 102, Av. dos Holandeses, Quadra
38, nº 13, Quintas do Calhau, São Luís-MA. CEP nº 65072-850.
www.torquato.eng.br

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: Diretoria de Manutenção e Serviços TJMA <dms@tjma.jus.br>

22 de novembro de 2023 às 08:23

Prezados(as),

Segue pedido de esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 49/2023 - Manutenção Predial.

Empresa: TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA

Aguardo retorno.

Att,

André Moreno

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190
Telefones: (98) 3261-6194/ 6181



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Pedido de Esclarecimento sobre o PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2023 – SRP

4 mensagens

Carlos Victor Fernandes <carlosvictor@torquato.eng.br>
Para: "colicitacao@tjma.jus.br" <colicitacao@tjma.jus.br>

21 de novembro de 2023 às 23:04

Prezados,

O Subitem 9.5.16 do Edital do Pregão Eletrônico nº 49/2023 - SRP, inserido no item **9.5 - Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, consta o seguinte requisito:

9.5.16. ART ou RRT relativa a elaboração de Plano de Recuperação Predial e aos Planos de Manutenção Preventiva Predial, de Ar-condicionado e de Bebedouros, onde a empresa licitante conste como contratada.

Questiona-se se tal exigência corresponde a um outro requisito de capacidade técnico-operacional da empresa, diferente dos exigidos para cada lote, ou seja, a licitante precisa provar que já elaborou um Plano de Recuperação Predial e Planos de Manutenção Preventiva Predial, de Ar-condicionado e de Bebedouros, através de apresentação de ART de tais contratações? Ou tal exigência é para ser cumprida só após a celebração do contrato?

**Carlos Victor Fernandes**
carlosvictor@torquato.eng.brCentro Comercial FECOMÉRCIO, Sala 102, Av. dos Holandeses, Quadra
38, nº 13, Quintas do Calhau, São Luís-MA. CEP nº 65072-850.
www.torquato.eng.br

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: Diretoria de Manutenção e Serviços TJMA <dms@tjma.jus.br>

22 de novembro de 2023 às 08:23

Prezados(as),

Segue pedido de esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 49/2023 - Manutenção Predial.

Empresa: TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA

Aguardo retorno.

Att,

André Moreno

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190
Telefones: (98) 3261-6194/ 6181

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: Milton de Freitas e Silva Filho <mfsfilho@tjma.jus.br>

22 de novembro de 2023 às 10:56

----- Forwarded message -----

De: **Carlos Victor Fernandes** <carlosvictor@torquato.eng.br>

Date: ter., 21 de nov. de 2023 às 23:04

Subject: Pedido de Esclarecimento sobre o PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2023 – SRP

To: colicitacao@tjma.jus.br <colicitacao@tjma.jus.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: Carlos Victor Fernandes <carlosvictor@torquato.eng.br>

22 de novembro de 2023 às 11:46

Senhor licitante,

Segue resposta da Diretoria de Manutenção e Serviços acerca de seu pedido de esclarecimento, referente ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 49/2023 - Manutenção Predial.

"ART (Anotação de Responsabilidade Técnica): esse documento é quando o profissional responsável atua como engenheiro; RRT (Registro de Responsabilidade Técnica): o documento é quando o profissional responsável atua como arquiteto...O item 9.5.16 pede essa documentação "relativa à elaboração de Plano de Recuperação Predial e aos Planos de Manutenção Preventiva Predial, de Ar-condicionado e de Bebedouros, onde a empresa licitante conste como contratada." Ou seja as empresas tem que comprovar que executaram manutenção predial corretiva ou preventiva , dos itens discriminados, com as respectivas ART ou RRT."

Att,

André Moreno

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Manutenção e Serviços

OFC-DMS - 252023

Código de validação: B96FC5408E

A Sua Senhoria Sr^a

Joanne Dias Cunha Selares

Coordenadora de Licitação e Contratos

Assunto: Esclarecimento solicitado sobre as Planilhas - Of. nº 0194/2023- ADM

Referência: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023-SRP

Senhora Coordenadora,

Em atenção aos questionamentos apresentados no Ofício 0194/2023-ADM da empresa PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA, esclareço que a planilha utilizada na licitação é uma única planilha para todos os lotes. Ela foi elaborada de acordo com o inciso XIII do Art 6º e no Art 82, ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite o Registro de Preços sobre o valor unitário de cada unidade de contratação.

2.3 Os itens objeto da presente contratação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata o inciso XIII do Art 6º da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e - com base nas constatações descritas no item 2.1, acima - se enquadram no Art 82 da mesma lei:

§ 3º - "É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações":

A planilha consta do ID 5513234, ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO: PLANILHA, REL ANALÍTICO e foi confeccionada com todos os itens UNITÁRIOS.

*8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo aplicado sobre a Planilha **MAIOR DESCONTO**, constante do Anexo I a este TR.*

A totalização que consta nessa planilha deve ser desconsiderada, ela



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Manutenção e Serviços

corresponde apenas ao somatório dos valores unitários de todos os itens, não tem conexão com os valores estimados para cada lote.

O desconto oferecido pelo empresário será calculado sobre o valor de cada um dos itens; os valores totais máximos a serem contratados por cada lote estão descritos na Tabela existente no item 1.3 do Termo de Referência.

Os serviços a serem contratados não serão restringidos por quantidade de cada uma das unidades de contratação, até porque na planilha existe apenas uma unidade de cada, a restrição está associada ao valor estimado por lote.

MILTON DE FREITAS E SILVA FILHO
Diretor de Manutenção e Serviços
Diretoria de Manutenção e Serviços
Matrícula 195768

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/11/2023 07:49 (MILTON DE FREITAS E SILVA FILHO)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Manutenção e Serviços

OFC-DMS - 272023

Código de validação: B6A6D99689

A Sua Senhoria Sr^a

Joanne Dias Cunha Selares
Coordenadora de Licitação e
Contratos

Assunto: Esclarecimento solicitado sobre as Planilhas - Of. nº 0194/2023- ADM

Referência: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023-SRP

Senhora Coordenadora,

Em atenção aos questionamentos apresentados no Ofício 0194/2023-ADM da empresa PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA, esclareço que a planilha utilizada na licitação é uma única planilha para todos os lotes. Ela foi elaborada de acordo com o inciso XIII do Art 6º e no Art 82, ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite o Registro de Preços sobre o valor unitário de cada unidade de contratação.

2.3 Os itens objeto da presente contratação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata o inciso XIII do Art 6º da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e - com base nas constatações descritas no item 2.1, acima - se enquadram no Art 82 da mesma lei:

§ 3º - "É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações":

A planilha consta do ID 5513234, ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO: PLANILHA, REL ANALÍTICO e foi confeccionada com todos os itens UNITÁRIOS.

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo aplicado sobre a Planilha MAIOR DESCONTO, constante do Anexo I a este TR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Manutenção e Serviços

A totalização que consta nessa planilha corresponde apenas ao somatório dos valores unitários de todos os itens, não tem conexão com os valores estimados para cada lote.

O desconto oferecido pelo empresário será calculado sobre o valor de cada um dos itens; os valores totais máximos a serem contratados por cada lote estão descritos na Tabela existente no item 1.3 do Termo de Referência.

Os serviços a serem contratados não serão restringidos por quantidade de cada uma das unidades de contratação, até porque na planilha existe apenas uma unidade de cada, a restrição está associada ao valor estimado por lote.

Atenciosamente

MILTON DE FREITAS E SILVA FILHO
Diretor de Manutenção e Serviços
Diretoria de Manutenção e Serviços
Matrícula 195768

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/11/2023 07:16 (MILTON DE FREITAS E SILVA FILHO)

